Maracajá

PREFEITURA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023

Publicação Nº 4714929

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, destinado ao preenchimento de vaga temporária de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE para atuar junto Departamento de Educação e Cultura.

Considerando que no momento não há candidatos do referido cargo em lista de espera do processo seletivo nº 001/PMM/2022;

Considerando a necessidade emergencial e temporária de contratação até que seja realizado novo processo seletivo, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população;

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- 1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinadopara suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.
- 1.2 A coordenação de todas as etapas da Chamada Pública Nº 018/2023será de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura.

2. DO CARGO E REQUISITOS:

2.1 A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	Nº VAGAS	Habilitação Mínima	Salario R\$+*	Carga Horária
Professor de Atendimento Educacional Especializado -AEE	01	Uma vaga para Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial. Uma vaga com a seguinte exigência para Profissional Bilingue: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Educação Especial e Comprovante de Proficiência em Tradução e Interpretação em Libras (PROLIBRAS).	R\$ 3.447,67	40 horas

- 2.2 Os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para a função desejada, ter nacionalidade brasileira ou equivalente e estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- 2.3 O profissional admitido contarácom atribuições e competências que estão de acordo com o plano de cargos e carreira.
- 2.4 Os candidatos devem ter habilidades e experiência (comprovada) para a vaga solicitada.
- 3. DA INSCRIÇÃO:
- 3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer noPaço Municipal Paço Municipal Astir Demétrio da Rocha, situado na Av. Getúlio Vargas, número 530 -Centro Maracajá/SC, no dia 12 de abril de 2023 no período das 08:00 as 17:00 horas.
- 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 4.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:
- Comprovar experiência na área.
- Professor com habilidade em curso superior em Pedagogia.
- 4.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.
- 4.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.
- 5. DO PROVIMENTO DO CARGO:
- 5.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- -Ter aptidão física e mental;
- -Carteira de Identidade;
- -Cadastro de pessoa Física- CPF;
- -Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- -Carteira de reservista ou equivalente;
- -Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- -Certidão de casamento ou união estável;
- -01 foto 3x4;

- PIS / PASEP;
- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- -Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- -Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 5.2 O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo, de modo que a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 6 DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 O resultado final será divulgado em até 3 (três) dias úteis após as inscrições.
- 6.20 candidato que não possa assumir o cargo quando convocado ao comparecimento de data e local informado caracterizará como desistência da vaga, podendo chamar o próximo da lista de classificação.
- 6.2 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela e Secretaria de Administração e Finanças.

7 DA VALIDADE

7.1 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado.

Maracajá, 10 de abril de 2023. ANIBAL BRAMBILA Prefeito Municipal

REJANE PEREIRA DOS SANTOS Secretária de Administração e Finanças

DANIEL DE SOUZA Diretora do Departamento de Educação

LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2023

Publicação Nº 4714953

LEI COMPLEMENTAR Nº 095 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

CRIA O CARGO DE PROFESSOR BILÍNGUE EM LIBRAS NO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ACRESCENTAN-DO-O NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, de Professor Bilíngue de Libras.

Parágrafo Único. A jornada, atribuições, número de vagas e salário do cargo estão elencados no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O cargo de Professor Bilíngue de Libras passa a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 06 de 22 de dezembro de 2003.

Art.3ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e recursos vinculados à Educação em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Complementar na Secretaria Municipal de Administração em 06 de abril de 2023.

REJANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Denominação do Cargo: Professor Bilíngue em Libras

Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

Grupo Ocupacional: Professor Bilíngue

Descrição Sumária: Realizar tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o Português oral e escrito e do Português oral e escrito para a Libras.

Nº de Vagas: 1

Salário: 40h R\$ 3.261,45